

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 047/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 633ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 25 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos funcionários FLAVIO DO NASCIMENTO CONCEICAO, matrícula nº 320, e DEISE ALICE RIBEIRO CORREA, matrícula nº 311, e pelo Conselheiro JORGE ANTONIO TAVARES PEIXOTO, CRP05/44215, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, para que se proceda a doação dos mesmos, nos termos da Lei 14.133/2021.

Artigo 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Artigo 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Artigo 4º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus financeiros, porém considerados de relevância pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com aprovação *ad referendum* na próxima Reunião Plenária Ordinária, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 01/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 01/04/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2110638** e o código CRC **306E3D96**.
